



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento dos servidores, 83 – **JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025, 94 – **JHOILTON MAURO DE FREITAS** período aquisitivo 23/03/2024 a 22/03/2025, 15 – **IVETE MOREIRA SILVEIRA** período aquisitivo 30/12/2023 a 29/12/2024, 141 – **JUCIMARA BARROS RODRIGUES** período aquisitivo 03/07/2024 a 02/07/2025, férias de 30 (trinta) dias convertidas em abono pecuniário nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.



DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

de Amambai".**PORTARIA N° 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento dos servidores, **83 – JULIANA DE JESUS MACHADO** período aquisitivo **08/04/2024 a 07/04/2025** , **94 – JHOILTON MAURO DE FREITAS** período aquisitivo **23/03/2024 a 22/03/2025** , **15 – IVETE MOREIRA SILVEIRA** período aquisitivo **30/12/2023 a 29/12/2024** , **141 – JUCIMARA BARROS RODRIGUES** período aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025** , férias de **30 (trinta) dias convertidas em abono pecuniário** nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N° 318/25 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025 Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora JOICE MARA DE FREITAS e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo 167626/25

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado do "**NÍVEL III para o NÍVEL IV**" a Progressão Funcional da servidora JOICE MARA DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I – MAG -1, CHS20, CLASSE "D" – Matrícula nº 2429-03, a servidora acima identificada é lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EMI – Mitã Rory.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/25, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA ,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI - PREVIBAI**PORTARIA N° 35 DE 11 DE AGOSTO DE 2025. "Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ZENAIDE SCHINAIDER".**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 , combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **ZENAIDE SCHINAIDER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I, Referência 15, lotada na Secretaria Municipal de educação - SEMED, com provento integral, conforme Processo Administrativo 145063/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS 11 de agosto de 2025.

João Ramão Pereira Ramos
Diretor-Presidente